



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de Serra Nova
Dourada**

CNPJ 04.204.945/0001-86

LEI N°. 105/2005

DE: 08 de dezembro de 2005

“Autoriza a consignação em folha de pagamento, mediante a celebração de Convênios e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1- A Prefeitura Municipal e Câmara Municipal poderão descontar em folha de pagamento de seus servidores incluindo ativos, inativos e pensionistas, desde que expressamente autorizados por eles, os valores devidos a favor de terceiros, com base nos convênios firmados.

§ 1º - As autorizações dos servidores para desconto em folha de pagamento, serão em duas vias de igual teor, ficando um para o Departamento de Administração e outra para Empresa interessada.

§ 2º - O limite do desconto Objeto da autorização não poderá ultrapassar a (40%) quarenta por cento do salário ou vencimento.

Art. 2º - Esta lei entra em Vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada – MT, 08 de dezembro de 2005.

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de Serra Nova
Dourada**

CNPJ 04.204.945/0001-86

**EDITAL N° 048A/2005
SERRA NOVA DOURADA - MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2005.**

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, torna-se público a **Lei Municipal de n° 105A/2005 de 08 de dezembro de 2005.**

TORNA-SE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a **Lei Municipal de n° 105A/2005**, Que dispõe sobre a autorização a consignação em folha de pagamento, mediante a celebração de convênios e dá outras providencias.

Registre-se

Cumpre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2005.

MARCOS ROBERTO REINERT
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Serra Nova
Dourada
CNPJ 04.204.945/0001-86

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital n° 048A/2005**, cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual publicou a **Lei Municipal n° 105A/2005 de 08 de dezembro de 2005**.

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Serra Nova Dourada - MT, 08 de dezembro de 2005.

MARCOS ROBERTO REINERT
Prefeito Municipal